

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a fase inicial do planejamento da contratação, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, visando analisar detalhadamente a necessidade pública, avaliar as soluções de mercado para supri-la e fundamentar a decisão sobre a viabilidade da contratação, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. O objeto consiste na **aquisição de dietas enterais** destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, garantindo o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos prestados à população.


2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.625/2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), no Decreto Municipal nº 1.524/2025, que dispõe sobre serviços e fornecimentos contínuos, no Decreto Municipal nº 1.349/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como na legislação sanitária aplicável aos alimentos para fins especiais, fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, especialmente a Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de produtos sujeitos ao controle sanitário, a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA relativas à fabricação, importação, comercialização, rotulagem, regularização sanitária, controle de qualidade e demais requisitos aplicáveis aos produtos objeto desta contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1 A necessidade da contratação decorre da carência de dietas enterais essenciais, conforme detalhado nas requisições consolidadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo (ou nos autos do processo). A não aquisição dos itens listados compromete a continuidade e a eficiência (Art. 37, CF/88) dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE.

 sms@caucaia.ce.gov.br

 (85) 3342-4410



3.2. A Secretaria de Saúde é responsável pela execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município, incluindo a assistência hospitalar e o suporte nutricional especializado. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de fornecimento contínuo de dietas enterais para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, bem como para cumprimento de demandas judiciais.

3.3. A demanda abrange pacientes com condições clínicas diversas, tais como impossibilidade de alimentação por via oral, distúrbios de deglutição (disfagia), doenças crônicas e outras situações que exigem suporte nutricional especializado, em ambiente hospitalar, ambulatorial e domiciliar, conforme prescrição médica e nutricional.

3.4. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a recuperação clínica dos pacientes, podendo ocasionar agravamento do estado de saúde, aumento do tempo de internação, elevação de custos assistenciais e risco à vida, além de favorecer o surgimento de complicações nutricionais evitáveis.

3.5. Destaca-se, ainda, a existência de demandas judiciais que determinam o fornecimento contínuo de dietas e suplementos específicos, o que impõe à Administração o dever de estruturar adequadamente suas aquisições, a fim de assegurar o atendimento tempestivo dessas obrigações.

3.6. O cenário apresentado caracteriza problema de natureza assistencial e administrativa que impacta diretamente a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde, comprometendo o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Sob a perspectiva do interesse público, evidencia-se o dever constitucional do Município de garantir o acesso universal, igualitário e contínuo às ações e serviços de saúde, sendo o fornecimento de dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares parte essencial da assistência terapêutica.

3.7. Ademais, considerando o caráter contínuo da demanda, a diversidade dos perfis clínicos atendidos e a necessidade de abastecimento regular das unidades de saúde e atendimentos domiciliares, evidencia-se a necessidade de planejamento adequado da contratação, com vistas à garantia da continuidade do serviço público e à mitigação de riscos de desabastecimento.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inc. II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1 A aquisição pretendida encontra-se em plena conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente prevista e publicada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Caucaia/CE, sob responsabilidade da seguinte



sms@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060

Unidade Administrativa, conforme registros no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

PCA 2026 - 07.616.162/0001-06 - MUNICIPIO DE CAUCAIA	
Id pca PNCP	Unidade
07616162000106-0-000031/2026	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

4.2 A inclusão da contratação no PCA 2026 evidencia que a demanda foi previamente identificada, analisada e programada no âmbito do planejamento anual da Administração, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da governança das contratações públicas, reforçando seu caráter essencial e estratégico para a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

O estudo das necessidades aponta que a solução deve obrigatoriamente atender aos padrões de desempenho institucional. Conclui-se pela necessidade de que as dietas enterais, fórmulas nutricionais, fórmulas infantis e suplementos alimentares atendam às exigências sanitárias aplicáveis à respectiva categoria do produto, possuindo registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando exigida pela legislação vigente, bem como especificações nutricionais compatíveis com o uso clínico hospitalar e domiciliar.

O Termo de Referência (TR) deverá detalhar as características técnicas mínimas dos produtos e exigir documentação apta a comprovar sua regularização sanitária perante os órgãos competentes, garantindo a conformidade técnica e regulatória dos itens a serem adquiridos.

5.1.1. Da Comprovação das Especificações Técnicas:

Para a comprovação da qualidade e conformidade nutricional dos produtos, este estudo conclui pela **substituição da amostra física pela apresentação de catálogo técnico ou ficha técnica**. Tal medida fundamenta-se nos princípios da economicidade e celeridade, evitando custos logísticos desproporcionais e riscos sanitários de perecibilidade. Contudo, o catálogo deverá ser exaustivo, permitindo verificar não apenas a densidade calórica e composição, mas também o atendimento aos critérios de **sustentabilidade e rastreabilidade** identificados como requisitos da contratação. A Administração deverá obrigatoriamente realizar diligências para confrontar as informações do catálogo com os registros oficiais da ANVISA, assegurando que o insumo atenda rigorosamente às prescrições clínicas e determinações judiciais.

5.1.2. Da Regularização Sanitária dos Produtos

Os produtos objeto da contratação deverão atender às exigências sanitárias aplicáveis à respectiva categoria, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Para os produtos cuja legislação exigir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização sanitária, deverá ser apresentada a documentação correspondente.

Para os produtos legalmente dispensados de registro sanitário, será admitida a comprovação de regularidade por meio de documentação oficial do fabricante ou outro documento previsto na regulamentação aplicável.

5.2. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

Para a garantia do cumprimento das obrigações e mitigação de riscos de inexecução, este estudo identifica como indispensável a exigência de documentos que comprovem a **aptidão operacional** e a **regularidade sanitária** das licitantes. A complexidade do objeto, que envolve insumos essenciais à manutenção da vida e recuperação clínica (dietas enterais e fórmulas nutricionais), exige que o fornecedor demonstre experiência prévia em fornecimentos de natureza similar.

Adicionalmente, em conformidade com o **Art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, faz-se necessária a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, especificamente a **regularização perante a ANVISA**. Tal exigência é essencial para assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficácia clínica exigidos pela legislação sanitária (Lei nº 6.360/1976), especialmente considerando o cumprimento de determinações judiciais específicas que demandam rigor técnico absoluto. A ausência de estrutura operacional adequada ou de regularidade sanitária representa risco inaceitável à continuidade da assistência à saúde no Município.

5.3. DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E LONGEVIDADE

Para atender ao princípio da sustentabilidade (Art. 158 da Lei 14.133/21), este estudo conclui pela indispensabilidade dos seguintes requisitos no futuro TR:

Logística Reversa: Responsabilidade da contratada pelo descarte adequado de embalagens plásticas e tetra packs (Lei nº 12.305/2010).

Embalagens Sustentáveis: Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

Validade Garantida: Produtos com validade mínima de 8 meses a partir da entrega, assegurando conservação e aproveitamento integral.

5.4. DA LOGÍSTICA DE ENTREGA E CRONOGRAMA

O estudo logístico identificou que o fornecimento deve ser parcelado, conforme a demanda hospitalar e domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: Concluiu-se que o prazo de 5 (cinco) dias úteis é o equilíbrio ideal entre a urgência clínica da Administração e a realidade do mercado de dietas enterais, garantindo assim a ampla competitividade.



5.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Diante da materialidade da contratação, cujo valor estimado é de R\$ 2.213.796,24, e da criticidade das dietas enterais para serviços de saúde essenciais, este estudo identifica riscos de inexecução caso o fornecedor não possua solidez financeira. Para mitigar esses riscos, recomenda-se:

a) **Índices de liquidez geral iguais ou superiores a 1,0 (um)**, apurados com base no balanço patrimonial e nas demonstrações exigidas para fins de habilitação, como forma de evidenciar capacidade de honrar obrigações de curto prazo e compatibilidade financeira com a execução contratual.

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados e assinados por profissional habilitado, para fins de verificação da saúde financeira da licitante.

c) Na hipótese de a empresa apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG), poderá ser exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item para o qual o licitante apresentar proposta, ou da soma dos itens em que participar, quando concorrer a mais de um item, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, como medida complementar destinada a assegurar a capacidade econômico-financeira necessária à adequada execução contratual.

A adoção desses requisitos busca preservar a segurança da contratação, reduzir riscos de descontinuidade no fornecimento e assegurar a continuidade da assistência nutricional aos pacientes da rede municipal de saúde.

5.6. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em razão das características do objeto, não se mostra necessária a admissão de participação de empresas em consórcio, uma vez que a contratação envolve aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de execução por fornecedor individual, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras.

5.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Considerando a relevância do objeto, a materialidade da contratação e a necessidade de assegurar a seriedade das propostas apresentadas, este estudo conclui pela necessidade da exigência de Garantia de Proposta, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A garantia será exigida no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do item para o qual o licitante apresentar proposta, ou da soma dos valores estimados dos itens em que participar, quando houver participação em mais de um item, visando reduzir riscos de desistência injustificada, propostas inexequíveis e prejuízos à regular condução do certame.

5.8. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

O estudo das alternativas concluiu que o Pregão Eletrônico, aliado ao Sistema de Registro de



sms@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060

Preços (SRP), é a solução mais vantajosa.

Justificativa: O SRP permite a racionalização processual, economia de escala e flexibilidade, viabilizando a aquisição fracionada conforme a demanda clínica e a disponibilidade orçamentária, conforme a Lei Municipal nº 3.625/2023 e a regulamentação aplicável.

5.8.1. Do modelo de contratação

A contratação será viabilizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 1.349/2023, justificando-se pela natureza do objeto e pela conveniência de aquisição parcelada. O modelo é o mais adequado para a execução do objeto, permitindo que a Secretaria formalize as ordens de fornecimento à medida que os recursos forem descentralizados e as unidades administrativas estiverem aptas a receber os materiais.

5.8.2. Da vigência da ata e renovação de quantitativos

Conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021 e o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, a futura Ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1. As quantidades estimadas foram apuradas mediante o estudo técnico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pela Secretaria de Saúde, considerando o histórico de consumo e a carência imediata das unidades, de modo que a consolidação dos quantitativos em um planejamento centralizado justifica-se pela busca da economia de escala e pela padronização nutricional dos produtos, garantindo maior atratividade ao mercado e otimização dos recursos públicos (Art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/21).

ITEM	CLASSE/GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL
1	7099	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS - CÓDIGO: 590887 ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS. MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 125G.	LATA	180
2	7099	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - CÓDIGO: 588300 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 1.0 KCAL/ML, COM 90% DE GOS E 10% DE FOS, COM 60%	LATA	666



		PROTEÍNA SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.		
3	7099	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS - CÓDIGO:584216 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E/OU COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM TCM, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G.	LATA	144
4	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA - CÓDIGO: 590882 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200ML.	UNIDADE	864
5	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMO OU HIPERCALÓRICA (=1.24KCAL/M) - CÓDIGO: 590880 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMO OU HIPERCALÓRICA (=1.24KCAL/M), HIPERPROTEICA (= 65G/LITRO), NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR APORTE PROTEICO. ISENTA DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DE 1L.	LITRO	3060
6	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, POLIMÉRICA - CÓDIGO: 590858 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFβ-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM LATA 400 G.	LATA	342
7	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES PRO PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO, ETC - CÓDIGO: 584204 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES PRO PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO, ETC. COM ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C, SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 200 ML.	UNIDADE	2160
8	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINA - CÓDIGO:590890 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA	UNIDADE	540

sms@caucaia.ce.gov.br

(85) 3342-4410

Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060



		E HIPERPROTEÍCA, INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, QUE NECESSITEM INICIAR A NUTRIÇÃO EM MENOR VOLUME. FÓRMULA OLIGOMÉRICA COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM TCM, SEM ADIÇÃO DE SACAROSA E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO DE 500ML.		
9	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICO, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO - CÓDIGO: 590888 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICO, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200ML.	UNIDADE	1080
10	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR - CÓDIGO:590839 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.	LITRO	1800
11	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 44G/PROTEÍNA POR LITRO - CÓDIGO:584198 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 44G/PROTEÍNA POR LITRO E FIBRAS NO MÍNIMO 17G/LITRO. CONTENDO TCM NA COMPOSIÇÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1 LITRO.	LITRO	3474
12	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA - CÓDIGO: 590484 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR. COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 44G/PROTEÍNA POR LITRO. CONTENDO TCM NA COMPOSIÇÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.	LITRO	14940
13	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE CALÓRICA (1.5 KCAL/ML) - CÓDIGO: 584192 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE CALÓRICA (1.5 KCAL/ML), INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. COM >= 60G DE PROTEÍNA, PRESENÇA DE TCM NA COMPOSIÇÃO DE LIPÍDEOS E ATÉ 8G DE FIBRAS POR LITRO. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN, SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.	LITRO	10746
14	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PARA PACIENTES EM USO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL QUE APRESENTAM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS. HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NO MÍNIMO 57G/LITRO - CÓDIGO: 588310	LITRO	648



		FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PARA PACIENTES EM USO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL QUE APRESENTAM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS. HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NO MÍNIMO 57G/LITRO DE PROTEÍNA. ISENTA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.		
15	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME - CÓDIGO: 590889 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 200 ML.	UNIDADE	2196
16	7099	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE - CÓDIGO: 588293 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G.	LATA	3600
17	7099	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ISENTO DE FIBRAS, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 27% - CÓDIGO: 588307 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ISENTO DE FIBRAS, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, 18G POR PORÇÃO COM WHEY PROTEIN. SEM SACAROSE, SEM SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA ATÉ 360G.	LATA	306
18	7099	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 24% DE WHEY PROTEIN, SEM SACAROSE - CÓDIGO: 588308 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 24% DE WHEY PROTEIN, SEM SACAROSE, SABOR BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 700G.	LATA	108
19	7099	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 18G POR PORÇÃO COM WHEY PROTEIN - CÓDIGO: 588290 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 18G POR PORÇÃO COM WHEY PROTEIN, CASEINATO E PROTEÍNA DE SOJA, SEM SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 350G.	LATA	756
20	7099	SUPLEMENTO NUTRICIONAMENTE COMPLETO LIQUIDO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 2.2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO COM NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA - CÓDIGO: 588305 SUPLEMENTO NUTRICIONAMENTE COMPLETO LIQUIDO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 2.2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO	UNIDADE	828



	COM NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA. SABOR CAPUCCINO E/OU BAUNILHA E/OU MORANGO, EMBALAGEM DE 125 ML.		
--	---	--	--

DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE		
UNIDADE	PERCENTUAL	FINALIDADE
HOSPITAL ABELARDO GADELHA	20%	ATENDIMENTO GERAL/COMPLEXIDADE
HOSPITAL SANTA TEREZINHA	5%	MATerno-INFANTIL/PEDIÁTRICO
DEMANDAS JUDICIAIS	75%	DOMICILIAR/JUDICIALIZADA

OBS: Memorial de Cálculo - Anexo I deste ETP

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento aos requisitos do Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, esta seção consolida o levantamento das alternativas de fonte e as análises comparativas de soluções, culminando na justificativa da solução escolhida.

7.1. Análise de Fontes e Alternativas de Procedimento

Para atendimento da demanda, foram consideradas inicialmente as seguintes alternativas de fonte e procedimento:

- **Aproveitamento de Estoques Existentes:** A análise interna concluiu que o estoque atual na Secretaria Municipal de Saúde é insuficiente ou inexistente para atender à demanda consolidada projetada. **Esta alternativa foi rejeitada.**
- **Adesão a Ata de Registro de Preços Existente (Carona):** Foram consultadas atas vigentes de outros órgãos públicos (Federais, Estaduais e Municipais), mas não foi identificada ata que apresente compatibilidade com a totalidade das especificações técnicas, quantidades e prazos exigidos para a aquisição dos itens consolidados. **Esta alternativa foi rejeitada.**
- **Realização de Nova Contratação (Licitação):** Demonstra-se a única alternativa viável para a aquisição dos itens na quantidade, especificação técnica, observando critérios nutricionais, sanitários e regulatórios, bem como prazos necessários, por meio de processo competitivo. **Esta alternativa foi aprovada.**

7.2. Análise e Avaliação de Soluções Alternativas (Art. 18, § 1º, V)

Com foco na solução de nova contratação, foram avaliadas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda por dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares:

- **Aquisição (Fornecimento Parcelado):** consiste na contratação de fornecedores especializados para o fornecimento dos produtos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se da solução escolhida, amplamente utilizada pela Administração Pública, por proporcionar maior eficiência logística, continuidade do abastecimento, controle da qualidade dos produtos e verificação da regularização sanitária aplicável a cada item, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as especificações nutricionais definidas pela equipe técnica.
- **Contratação de Serviços de Nutrição com Fornecimento Incluso:** Embora possível, esta alternativa não se mostra adequada ao caso concreto, uma vez que a demanda se refere especificamente ao fornecimento de insumos (dietas enterais), e não à



sms@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060

terceirização de serviços nutricionais. Ademais, implicaria maior complexidade contratual e custos adicionais. **Rejeitada.**

- **Manipulação Própria ou Produção Interna:** Esta alternativa foi considerada inviável diante da necessidade de estrutura física específica, equipe técnica especializada, controle sanitário permanente, equipamentos adequados e elevados custos operacionais, circunstâncias que tornam a alternativa incompatível com os princípios da eficiência e da economicidade. **Rejeitada.**

Diante disso, a aquisição de dietas enterais foi considerada a solução mais viável.

7.3. Justificativa da Solução Escolhida: Aquisição (Art. 18, § 1º, VI)

A solução de **Aquisição de Dietas Enterais** é a que melhor atende ao interesse público, sendo a mais vantajosa técnica e economicamente, fundamentada nos seguintes aspectos:

1. **Garantia de Continuidade Assistencial e Segurança Sanitária:** As dietas enterais são insumos essenciais para pacientes em estado de vulnerabilidade nutricional, sendo indispensável o fornecimento contínuo e regular para cumprimento de demandas hospitalares e judiciais.
2. **Eficiência e Sustentabilidade:** Permite a seleção de produtos com validade mínima compatível com a logística de armazenamento e distribuição, logística reversa de embalagens e conformidade com normas ambientais, conforme a Lei nº 12.305/2010, reduzindo os custos operacionais a longo prazo e cumprindo a Lei Municipal nº 3.625/2023.
3. **Padronização e Gestão:** A aquisição centralizada via Registro de Preços facilita a padronização dos itens entre as unidades hospitalares e demandas judiciais, otimizando controle de estoque e fiscalização sanitária.

7.4. Justificativa da Modalidade e do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Diante da escolha da Aquisição, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico** e do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme os seguintes motivos:

a) Justificativa Técnica (Pregão/SRP):

- As Dietas enterais são classificadas como **bens comuns**, sendo o Pregão Eletrônico a modalidade mais adequada, nos termos do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.
- A adoção do SRP se justifica pela necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos e por permitir **aquisições parceladas sob demanda**, garantindo a flexibilidade necessária para atender às necessidades futuras e eventuais das diversas Secretarias (art. 82 da L. 14.133/2021).

b) Justificativa Econômica (SRP):

- O SRP promove a **ampla competitividade**, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.
- Permite a **redução de custos logísticos e operacionais**, pois as entregas serão fracionadas e sob demanda.
- Evita aquisições emergenciais e onerosas e possibilita melhor gestão de estoque e orçamento, com aquisições feitas conforme a real necessidade.

7.5. Conclusão

 sms@caucaia.ce.gov.br

 (85) 3342-4410

 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

 Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060



A alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração é a Aquisição de Dietas Enterais por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 1.349/2023, justificando-se pela natureza do objeto e pela conveniência de aquisição parcelada. O modelo é o mais adequado para a execução, permitindo que a Secretaria formalize as ordens de fornecimento à medida que os recursos forem descentralizados e as unidades estiverem aptas a receber os materiais.

7.5.1. Da Vigência da Ata e Possibilidade de Renovação de Quantitativos:

Conforme autoriza o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, a futura Ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período. Em caso de prorrogação, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados, garantindo a continuidade do fornecimento de dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares por até 24 meses, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e o interesse público.

7.6. Referências de Contratações Similares

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
FORTALEZA	PE90105/2025IJF/2025	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
JARDIM	2025.12.12.1/2025	FORNECIMENTO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA DIETA ENTERAL E ORAL, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA MESMA.
AQUIRAZ	15.007/2025 PE/2025	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL MANOEL ASSUNÇÃO PIRES DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

Fonte: Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE.

[https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253307/licit/179472)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253307/licit/179472](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253307/licit/179472)

[https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/261521/licit/183417)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/261521/licit/183417](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/261521/licit/183417)

[https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253008/licit/179316)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253008/licit/179316](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253008/licit/179316)

7.7. Análise de Itens com Especificações Técnicas Exclusivas

Verificou-se que o item 6 possui especificação técnica vinculada a demandas judiciais individualizadas, devidamente instruídas nos autos do processo administrativo, nas quais foi determinado o fornecimento de produto específico para atendimento de necessidade clínica excepcional.



Nesse contexto, a descrição do item deve observar integralmente o conteúdo das decisões judiciais acostadas ao processo, de modo a assegurar a continuidade terapêutica dos pacientes abrangidos e evitar desconformidade com a ordem judicial. A identificação nominal do produto e da respectiva marca observa as especificações constantes das decisões judiciais e da Justificativa Técnica – Anexo II deste ETP.

A quantidade estimada foi dimensionada para assegurar a continuidade do atendimento dos pacientes abrangidos pelas decisões judiciais mencionadas, bem como de eventuais outros pacientes que venham a necessitar da mesma formulação durante a vigência contratual, observada a correspondente indicação clínica.

A excepcionalidade do item 6 encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e na necessidade de cumprimento das decisões judiciais acostadas ao processo administrativo.

Nesses casos excepcionais, a especificação técnica decorre da necessidade de assegurar a continuidade terapêutica, a segurança do paciente e a eficácia clínica do tratamento nutricional, em observância às prescrições médicas, laudos técnicos e decisões judiciais vinculadas aos processos judiciais nº 0011818-45.2019.8.06.0064, nº 0004465-59.2013.8.06.0000 e demais ações judiciais correlatas constantes do processo administrativo.

Destacam-se, em especial:

a) Item 6 – **Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, polimérica - código: 590858:** fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, polimérica, indicada para pacientes que necessitem de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. indicada para pacientes que necessitem de uma nutrição que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. apresentação em lata 400 g.

Marca indicada: Modulen® IBD, da Nestlé Health Science, em conformidade com as decisões judiciais constantes dos autos do processo administrativo e com a Justificativa Técnica – Anexo II deste ETP.

A excepcionalidade do item 6 encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a substituição por produto similar ou equivalente, em razão da singularidade terapêutica da formulação prescrita e da necessidade de continuidade do tratamento dos pacientes abrangidos pelas decisões judiciais.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação foi apurado mediante a elaboração de Mapas de Cotação (Planilha Consolidada anexa), utilizando-se a metodologia da média aritmética dos preços obtidos, em estrita observância ao Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 3.625/2023.

8.2. Para a formação da cesta de preços e garantia da "venda de prateleira" (preços reais de mercado), a Central de Compras utilizou de forma combinada os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços e Contratações Correlatas: Consultas a contratações similares de outros órgãos públicos, garantindo a análise de preços efetivamente praticados pela Administração (Art. 23, §1º, I e II);

II - Pesquisa Direta: Coleta de orçamentos junto a fornecedores especializados no setor de dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares (Art. 23, §1º, IV).

8.3. Os preços coletados passaram por análise crítica para descarte de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers), assegurando que o preço médio obtido reflita a realidade logística e econômica para o Município de Caucaia/CE.

8.4. Com base nesta metodologia, o valor total estimado para a contratação perfaz o montante de **R\$ 2.213.796,24 (dois milhões e duzentos e treze mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme detalhado no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	CLASSE/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	ESTIMADO	
					VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7099	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS - CÓDIGO: 590887 ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADO PARA PACIENTES DISFÁGICOS. MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 125G.	LATA	180	70,01	12.601,80
2	7099	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - CÓDIGO: 588300 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 1.0 KCAL/ML, COM 90% DE GOS E 10% DE FOS, COM 60% PROTEÍNA SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.	LATA	666	182,16	121.318,56
3	7099	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS - CÓDIGO:584216 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL	LATA	144	317,97	45.787,68



		E/OU COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS COM TCM, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G.				
4	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA - CÓDIGO: 590882 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200ML.	UNIDADE	864	16,97	14.662,08
5	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMO OU HIPERCALÓRICA (=1.24KCAL/M) - CÓDIGO: 590880 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMO OU HIPERCALÓRICA (=1.24KCAL/M), HIPERPROTEICA (= 65G/LITRO), NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE UM MAIOR APORTE PROTEICO. ISENTA DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DE 1L.	LITRO	3060	44,54	136.292,40
6	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, POLIMÉRICA - CÓDIGO: 590858 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFβ-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM LATA 400 G.	LATA	342	307,67	105.223,14
7	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES PRO PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO, ETC - CÓDIGO: 584204 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO NO GERAL COMO LESÕES PRO PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO, ETC. COM ARGININA E COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C, SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 200 ML.	UNIDADE	2160	24,15	52.164,00
8	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINA - CÓDIGO:590890 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, QUE NECESSITEM INICIAR A NUTRIÇÃO EM MENOR VOLUME. FÓRMULA	UNIDADE	540	90,83	49.048,20

		OLIGOMÉRICA COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM TCM, SEM ADIÇÃO DE SACAROSA E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO DE 500ML.				
9	7099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICO, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO - CÓDIGO: 590888 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICO, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200ML.	UNIDADE	1080	18,33	19.796,40
10	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR - CÓDIGO:590839 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.	LITRO	1800	42,10	75.780,00
11	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 44G/PROTEÍNA POR LITRO - CÓDIGO:584198 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 44G/PROTEÍNA POR LITRO E FIBRAS NO MÍNIMO 17G/LITRO. CONTENDO TCM NA COMPOSIÇÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1 LITRO.	LITRO	3474	42,27	146.845,98
12	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA - CÓDIGO: 590484 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO OPÇÃO PARA O PACIENTE DOMICILIAR. COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 44G/PROTEÍNA POR LITRO. CONTENDO TCM NA COMPOSIÇÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.	LITRO	14940	29,00	433.260,00
13	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE CALÓRICA (1.5 KCAL/ML) - CÓDIGO: 584192 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE CALÓRICA (1.5 KCAL/ML), INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. COM >= 60G DE PROTEÍNA, PRESENÇA DE TCM NA COMPOSIÇÃO DE LIPÍDEOS E ATÉ 8G DE FIBRAS POR	LITRO	10746	44,76	480.990,96



		LITRO. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN, SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.				
14	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PARA PACIENTES EM USO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL QUE APRESENTAM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS. HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NO MÍNIMO 57G/LITRO - CÓDIGO: 588310 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PARA PACIENTES EM USO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL QUE APRESENTAM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS. HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NO MÍNIMO 57G/LITRO DE PROTEÍNA. ISENTA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1L.	LITRO	648	39,13	25.356,24
15	7099	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME - CÓDIGO: 590889 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE 200 ML.	UNIDADE	2196	25,08	55.075,68
16	7099	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE - CÓDIGO: 588293 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL ISENTA DE LACTOSE E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G.	LATA	3600	84,81	305.316,00
17	7099	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ISENTO DE FIBRAS, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 27% - CÓDIGO: 588307 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ISENTO DE FIBRAS, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, 18G POR PORÇÃO COM WHEY PROTEIN. SEM SACAROSE, SEM SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA ATÉ 360G.	LATA	306	104,36	31.934,16
18	7099	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 24% DE WHEY PROTEIN, SEM SACAROSE - CÓDIGO: 588308 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 24% DE WHEY PROTEIN, SEM SACAROSE, SABOR	LATA	108	215,63	23.288,04

		BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 700G.				
19	7099	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 18G POR PORÇÃO COM WHEY PROTEIN - CÓDIGO: 588290 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ML, ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12, ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 29% DE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 18G POR PORÇÃO COM WHEY PROTEIN, CASEINATO E PROTEÍNA DE SOJA, SEM SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 350G.	LATA	756	79,73	60.275,88
20	7099	SUPLEMENTO NUTRICIONAMENTE COMPLETO LIQUIDO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 2.2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO COM NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA - CÓDIGO: 588305 SUPLEMENTO NUTRICIONAMENTE COMPLETO LIQUIDO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 2.2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO COM NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA. SABOR CAPUCCINO E/OU BAUNILHA E/OU MORANGO, EMBALAGEM DE 125 ML.	UNIDADE	828	22,68	18.779,04
VALOR GLOBAL						2.213.796,24

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução global para atender a necessidade pública de suprimento de dietas enterais baseia-se na aquisição dos bens, conforme justificado na Seção 7.3. **Justificativa da Solução Escolhida**, a ser operacionalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

9.1. Solução Global e Enquadramento Legal

A contratação será conduzida sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** para adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em estrita observância ao Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes da Lei Municipal nº 3.625/2023 (RILC) e Decreto Municipal nº 1.349/2023 (SRP). A escolha visa garantir a economicidade, transparência, eficiência e a flexibilidade gerencial necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Justificativa da Escolha da Modalidade e Instrumento Auxiliar

9.2.1. Vantagens do Sistema de Registro de Preços (SRP)

O SRP se mostra o instrumento mais adequado para a aquisição de dietas enterais de demanda dispersa e contínua (Art. 82, L. 14.133/2021) por conferir:

- **Flexibilidade Gerencial:** Possibilita contratações sucessivas e parciais, conforme a demanda efetiva e o ritmo de consumo das unidades de saúde, evitando compras massivas desnecessárias.
- **Economicidade e Competitividade:** Permite a negociação de preços vantajosos em grande volume, diluindo os custos de gestão do certame e mantendo o preço registrado por até 1 (um) ano.



- **Agilidade:** O fornecimento é célere, pois a licitação é realizada previamente, diminuindo o tempo de resposta entre a demanda judicial/clínica e a efetiva entrega.

9.2.2. Fundamentação da Escolha pelo Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso da Dieta Enteral (Art. 29, L. 14.133/2021), e possui as seguintes vantagens:

- **Competitividade e Vantajosidade:** A plataforma eletrônica amplia significativamente a participação de fornecedores, garantindo maior concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa economicamente (Art. 23, L. 14.133/2021).
- **Transparência e Isonomia:** Assegura maior publicidade e isonomia ao processo, facilitando o controle social e a lisura do certame.
- **Eficiência Operacional:** A automatização dos procedimentos e a inversão de fases reduzem o tempo de tramitação e os custos administrativos, promovendo a celeridade e a eficiência no planejamento.

9.2.3. Análise Comparativa de Soluções (Art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/21)

Considerando a natureza dos bens (dietas enterais), a Administração realizou o estudo comparativo:

- **Inviabilidade do Fornecimento por Meio de Serviços Terceirizados:** A contratação de serviços de nutrição com fornecimento de dietas enterais foi considerada inadequada, por implicar ampliação indevida do objeto, aumento de custos e maior complexidade contratual, sem ganho de eficiência, tendo em vista que a necessidade da Administração está restrita ao fornecimento dos insumos nutricionais.
- **Inviabilidade do Comodato:** O comodato não se aplica ao caso, pois, no contexto da nutrição enteral, geralmente está vinculado à cessão de equipamentos (como bombas de infusão) condicionada ao fornecimento exclusivo de insumos compatíveis (dietas, equipos ou sistemas de administração), o que restringiria a competitividade do certame e geraria dependência comercial nociva ao Município.
- **Vantajosidade da Aquisição (Solução Escolhida):** A aquisição definitiva, via Registro de Preços, foi eleita como a solução mais eficiente. Ela assegura o fornecimento contínuo dos insumos necessários ao atendimento das demandas hospitalares e judiciais, permite aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, reduz riscos de desabastecimento e perdas por vencimento, e garante a observância das condições sanitárias exigidas para armazenamento, transporte e consumo, conforme regulamentação aplicável.

9.2.4. Do Parcelamento do Objeto (Art. 47, II, Lei 14.133/21) Considerando a diversidade dos itens (espessantes, fórmulas infantis, hipercalóricas, pediátricas, suplementos), a solução será operacionalizada de forma **parcelada dividida em itens** no Termo de Referência. Tal medida visa ampliar a competitividade, permitindo que fornecedores especializados em diferentes nichos de mercado participem do certame, atendendo ao princípio da



sms@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060

economicidade e evitando a concentração do objeto em um fornecedor único que não detenha a expertise para todos os itens.

9.3. Estratégia de Gerenciamento da Demanda e Entrega

A aquisição, sendo realizada via SRP, prevê o **fracionamento das entregas** em atendimento às requisições específicas da Secretaria Municipal de Saúde e às ordens judiciais, o que constitui uma estratégia essencial para a gestão dos riscos e a otimização logística (Art. 18, § 1º, V, L. 14.133/2021).

Essa abordagem **mitiga os riscos** de:

- **Deterioração e Custo de Estoque:** Evita a formação de estoques elevados, considerando o prazo de validade dos produtos e as limitações físicas de armazenamento das unidades administrativas, bem como a necessidade de observância das condições de conservação indicadas pelo fabricante.
- **Desabastecimento e Descontinuidade Assistencial:** Garante o fornecimento contínuo dos insumos conforme a demanda hospitalar e judicial, reduzindo o risco de interrupção no atendimento aos pacientes.
- **Desperdício e Inadequação à Prescrição:** Assegura que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade real, alinhada às prescrições médicas individualizadas, evitando perdas por vencimento ou aquisição de itens incompatíveis com o perfil dos pacientes.
- **Gestão Orçamentária:** Viabiliza uma execução orçamentária gradual e planejada, conforme o fluxo de caixa e a disponibilidade financeira para a realização dos empenhos.

10 DIVULGAÇÃO DA IRP

10.1. Publicação

Não se aplica ao presente caso, pois a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia é a única demandante da presente contratação, inexistindo, no caso concreto, órgãos participantes aptos a integrar a intenção de registro de preços, conforme previsto no caput do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 86 § 1º. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."

No presente caso, a IRP foi dispensada, tendo em vista a especificidade técnica da Secretaria Municipal de Saúde e por figurar como única contratante da futura ata de registro de preços.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, bem como a existência de diversos itens com características, finalidades terapêuticas e mercados fornecedores distintos, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, medida que favorece a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação visa o suprimento planejado de dietas enterais e suplementos nutricionais, assegurando o adequado atendimento das demandas assistenciais da Secretaria de Saúde. A seleção pautar-se-á pelo critério de menor preço por item ou lote, garantindo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme a modelagem de parcelamento definida como ideal na fase de planejamento.

12.2. Eficiência e Padronização: Busca-se a padronização das fórmulas nutricionais, o que facilita o controle, a prescrição e a distribuição entre os setores da rede de saúde. A entrega parcelada, conforme ajustado neste ETP, garante o atendimento contínuo da demanda sem a necessidade de formação de grandes estoques, mitigando os riscos de perdas por vencimento dos produtos.

12.3. Economicidade Direta e Indireta: Além da obtenção de preços competitivos via Pregão Eletrônico, espera-se uma economia indireta da racionalização dos processos administrativos, uma vez que o Sistema de Registro de Preços centraliza a demanda em um único certame, conferindo maior agilidade às requisições das unidades gestoras (Art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Sustentabilidade e Longevidade: Como resultado prático, a Administração espera adquirir fórmulas de dietas enterais que apresentem elevada qualidade nutricional, estabilidade e prazo de validade compatível com a logística de armazenamento e distribuição, reduzindo perdas por vencimento e desperdícios. Busca-se, ainda, priorizar produtos com embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor impacto ambiental, em consonância com boas práticas de sustentabilidade. Tais medidas contribuem para a otimização dos recursos públicos, a redução do impacto ambiental e o alinhamento com a Política de Logística Sustentável do Município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 A Secretaria Demandante terá nomeado um fiscal e suplente, para controlar o cumprimento das cláusulas contratuais, realizar pedidos diretamente ao Fornecedor contratado, receber e conferir as entregas, bem como apresentar relatórios qualitativo e quantitativo de fornecimento do objeto. Para assegurar a adequada execução contratual, deverão ser observadas as seguintes providências prévias:

13.1.1. Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades;

13.1.2. O fornecimento dos itens contratados será realizado sob demanda, os produtos deverão estar na validade vigente;

13.1.3. As dietas enterais e suplementos nutricionais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras, limpas e em adequado estado de conservação, não sendo aceitos produtos com violação, avarias, contaminação, alterações físico-químicas ou qualquer indício de comprometimento da qualidade, devendo tais itens ser substituídos sem ônus para a contratante;



13.1.4. Em hipótese alguma será aceito produto diferente do que foi cotado, que esteja com avarias ou com divergência de marca/modelo ofertado, ou que não atenda às especificações do Edital;

13.1.5. A empresa contratada, quando da entrega de pedidos, deverá respeitar o horário de expediente da Secretaria de Saúde.

13.1.6. O contratado deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, produtos acondicionados em embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, observando-se, no que couber, as normas aplicáveis, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

13.1.7. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade durante a execução contratual, especialmente no que se refere à redução de desperdícios, otimização logística e uso racional de recursos.

13.1.8. Além disso, é importante que a Administração Pública promova o uso racional dos insumos adquiridos, evitando desperdícios e adotando práticas sustentáveis, bem como melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13.1.9. A presente contratação observará os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, buscando a aquisição de produtos com adequada proteção de embalagem, que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento, com o menor impacto ambiental possível.

13.1.10. Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte final. A seguir, são apresentados os principais impactos identificados, acompanhados das respectivas medidas mitigadoras a serem consideradas no âmbito da Administração Pública Municipal de Caucaia - CE:

1. Geração de resíduos sólidos

- As dietas enterais são, em sua maioria, acondicionadas em embalagens plásticas, cartonadas ou metálicas, o que contribui para o aumento de resíduos sólidos.
- **Mitigação:** Priorizar produtos com embalagens recicláveis, de menor volume ou com redução de material, bem como fornecedores que adotem práticas de logística reversa, quando aplicável, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2. Descarte inadequado de produtos vencidos ou inutilizados

- O vencimento de produtos pode gerar resíduos orgânicos e embalagens contaminadas, com potencial impacto ambiental.



- **Mitigação:** Planejamento adequado das aquisições (entregas parceladas), controle rigoroso de estoque e validade, além de destinação ambientalmente adequada dos produtos impróprios para consumo.

3. Emissão de gases de efeito estufa (GEE)

- O transporte dos produtos, especialmente em longas distâncias, contribui para a emissão de CO₂ e outros gases de efeito estufa.
- **Mitigação:** Sempre que possível, priorizar fornecedores com logística otimizada e cadeias de distribuição eficientes, reduzindo deslocamentos e emissões.

4. Consumo de recursos naturais na produção

- A fabricação das dietas e de suas embalagens envolve o uso de água, energia e matérias-primas diversas.
- **Mitigação:** Incentivar a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, com uso racional de recursos e, quando possível, materiais de origem renovável ou reciclada.

5. Impactos relacionados ao armazenamento e conservação

- Condições inadequadas de armazenamento podem levar à perda de produtos, aumentando o desperdício e o impacto ambiental.
- **Mitigação:** Garantir condições adequadas de armazenamento, controle de temperatura quando necessário e gestão eficiente de estoque, evitando perdas desnecessárias.

15.2. Considerando as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e compatíveis com a natureza do objeto, não constituindo impedimento à sua realização, desde que observadas as boas práticas de gestão de resíduos, armazenamento e logística sustentável.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base na análise dos elementos técnicos e econômicos apresentados, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sob o Sistema de Registro de Preços.

16.2. A solução escolhida (aquisição definitiva via Pregão Eletrônico) e os requisitos de habilitação estabelecidos no item 5 mostram-se proporcionais ao vulto da contratação e suficientes para mitigar riscos de inexecução, garantindo a continuidade do atendimento das demandas assistenciais da rede pública de saúde.

16.3. Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a elaboração do correspondente Termo de Referência.

Caucaia/CE, 18 de maio de 2026.

Rodrigo Garcia Soares

Demandante da Secretaria Municipal de Saúde

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410

ANEXO I

MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. OBJETO

O presente memorial tem por finalidade demonstrar a metodologia de cálculo e justificar os quantitativos estimados para a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE.

A contratação visa atender:

- Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha;
- Hospital e Maternidade Santa Terezinha;
- Demandas judiciais para fornecimento de dietas e suplementos nutricionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos insumos nutricionais especializados é imprescindível para garantir a assistência integral aos pacientes da rede pública municipal, especialmente aqueles que apresentam:

- Impossibilidade de alimentação por via oral convencional;
- Distúrbios de deglutição (disfagia);
- Doenças crônicas e condições clínicas específicas;
- Necessidade de suporte nutricional enteral ou suplementação oral;
- Determinação judicial para fornecimento contínuo de dietas específicas.

Destaca-se que a ausência desses insumos compromete diretamente:

- A recuperação clínica dos pacientes;
- A redução do tempo de internação;
- A prevenção de complicações nutricionais;
- O cumprimento de decisões judiciais vigentes.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para a definição dos quantitativos estimados, foram observados os seguintes parâmetros técnicos e administrativos:

3.1. Consumo Médio Mensal

Levantamento do histórico de consumo dos itens no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- Pacientes internados;
- Atendimento ambulatorial;
- Fornecimento domiciliar;
- Uso nas unidades hospitalares.

3.2. Perfil Assistencial das Unidades

Consideração da demanda assistencial das unidades contempladas, incluindo:

- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade;



- Pacientes críticos;
- Pacientes pediátricos e adultos;
- Pacientes com necessidades nutricionais específicas.

3.3. Demandas Judiciais

Inclusão de margem técnica para atendimento de:

- Processos judiciais em curso;
- Novas demandas judiciais imprevisíveis;
- Continuidade de tratamentos já judicializados.

3.4. Período de Execução

Projeção dos quantitativos para atendimento pelo período estimado de **12 (doze) meses**, garantindo o abastecimento contínuo das unidades.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Os quantitativos constantes deste memorial foram definidos com base na análise do histórico de consumo das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, contemplando o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, o Hospital e Maternidade Santa Terezinha e as demandas decorrentes de determinações judiciais para fornecimento domiciliar de dietas enterais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares.

4.2. Para a formação dos quantitativos estimados foram considerados, de forma conjunta:

- a) o consumo histórico registrado pelas unidades assistenciais;
- b) a média de pacientes atendidos em cada perfil assistencial;
- c) a continuidade dos tratamentos nutricionais já em curso;
- d) as demandas judiciais ativas e a possibilidade de ingresso de novas demandas durante a vigência da futura contratação;
- e) a necessidade de manutenção de margem técnica de segurança destinada à prevenção de desabastecimento e à garantia da continuidade da assistência nutricional.

4.3. Os documentos e relatórios de consumo que subsidiaram a definição dos quantitativos integram os autos do processo administrativo, servindo como fundamento técnico para as estimativas apresentadas neste memorial.

5. DEMONSTRATIVO DO VALOR ESTIMADO

Com base nos quantitativos estimados e nos valores unitários obtidos por meio de pesquisa de preços, o valor global da contratação perfaz o montante de:

R\$ 2.213.796,24 (dois milhões e duzentos e treze mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

O valor foi obtido a partir da soma dos produtos entre quantitativos estimados e respectivos valores unitários de cada item.

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos definidos mostram-se adequados e compatíveis com a demanda da rede municipal de saúde, considerando:

- A capacidade operacional das unidades hospitalares;

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060



- O fluxo contínuo de pacientes;
- A necessidade de manutenção da assistência nutricional ininterrupta;
- A obrigatoriedade de cumprimento de decisões judiciais;
- A diversidade de condições clínicas atendidas.

Ressalta-se que os itens contemplam diferentes formulações nutricionais, visando atender de forma individualizada às necessidades dos pacientes, conforme prescrição médica e nutricional.

7. DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE

Os quantitativos previstos nesta contratação serão distribuídos entre as unidades de saúde conforme a demanda assistencial, considerando o perfil de atendimento, a complexidade dos serviços prestados e o histórico de consumo.

Para fins de planejamento, apresenta-se a seguinte **estimativa de distribuição**:

UNIDADE	PERCENTUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha	20%	Atendimento hospitalar geral, pacientes internados e casos de maior complexidade.
Hospital e Maternidade Santa Terezinha	5%	Atendimento materno-infantil, pediátrico e internações clínicas.
Demandas Judiciais (dispensação domiciliar)	75%	Cumprimento de decisões judiciais e fornecimento contínuo a pacientes.

7.1. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição acima foi definida com base em:

- Capacidade instalada das unidades hospitalares;
- Média de atendimentos e internações;
- Perfil dos pacientes atendidos;
- Histórico de consumo de dietas enterais;
- Volume de demandas judiciais ativas.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos estimados:

- Atendem à demanda real da Secretaria Municipal de Saúde;
- Estão fundamentados em critérios técnicos e históricos de consumo;
- Observam os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;
- São indispensáveis para garantir a adequada assistência nutricional aos pacientes e o cumprimento de obrigações legais e judiciais.

Caucaia/CE, 18 de maio de 2026.


Rodrigo Garcia Soares

Demandante da Secretaria Municipal de Saúde

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410

🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h

📍 Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060



ANEXO II

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITEM COM ESPECIFICAÇÃO EXCLUSIVA DECORRENTE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

1. OBJETO

Trata-se da aquisição de fórmulas de Nutrição Enteral e Oral destinadas ao atendimento da rede de saúde do Município de Caucaia/CE.

2. DOS ITENS COM EXCLUSIVIDADE TÉCNICA

Verificou-se que o item abaixo descrito possui especificações técnicas singulares e indispensáveis ao adequado atendimento terapêutico dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, razão pela qual sua aquisição demanda a observância de características exclusivas do fabricante.

ITEM 6 - FÓRMULA ENTERAL/ORAL COM TGF- β 2

(Correspondente ao Item 6 do Anexo I - Especificações Técnicas da Contratação)

Justificativa Técnica:

A fórmula Modulen® IBD, desenvolvida pela Nestlé Health Science, apresenta composição nutricional exclusiva no mercado nacional, sendo atualmente a única fórmula polimérica enriquecida com TGF- β 2 (Fator de Crescimento Transformador Beta 2), componente bioativo amplamente reconhecido por sua ação anti-inflamatória, imunomoduladora e reparadora da mucosa intestinal.

Trata-se de fórmula nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/mL) e normoproteica, composta predominantemente por caseinato de potássio, enriquecida com triglicerídeos de cadeia média (TCM), isenta de fibras, lactose e glúten, desenvolvida especificamente para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, especialmente Doença de Crohn, proporcionando melhor tolerância gastrointestinal, preservação da integridade da barreira intestinal e modulação da microbiota.

A literatura científica especializada e as diretrizes internacionais da European Society for Clinical Nutrition and Metabolism (ESPEN - 2023) recomendam o emprego de fórmulas poliméricas como primeira escolha na terapia nutricional de pacientes com Doença Inflamatória Intestinal ativa, em razão de sua eficácia clínica e melhor aceitação pelos pacientes.

Além disso, o produto possui robusto respaldo científico, com diversos estudos clínicos demonstrando benefícios relevantes, dentre os quais destacam-se:

- indução de remissão clínica, endoscópica e histológica;
- redução da atividade inflamatória intestinal;
- melhora do estado nutricional e recuperação ponderal;
- redução da necessidade de corticoterapia;



sms@caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h




Rua Coronel Correia, nº 2089 - Centro - CEP: 61.600-060

- melhora da microbiota intestinal;
- melhora da qualidade de vida dos pacientes.

Ressalta-se, ainda, que referido item é frequentemente objeto de prescrições médicas individualizadas e de demandas judiciais, nas quais há determinação expressa para fornecimento de fórmula enriquecida com TGF- β 2, não sendo tecnicamente recomendável sua substituição por fórmulas convencionais ou similares, sob risco de comprometimento terapêutico e agravamento do quadro clínico do paciente.

Dessa forma, a especificação técnica do item não possui caráter restritivo indevido, mas decorre da necessidade de assegurar eficácia terapêutica, segurança clínica e continuidade do tratamento, em observância aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade sanitária e da proteção integral à saúde.

Caucaia/CE, 18 de maio de 2026.


CRISTIANE CAMPOS DO VALE
Nutricionista Responsável
CRN-6 4900

De acordo:


Rodrigo Garcia Soares
Demandante da Secretaria Municipal de Saúde